

Relatório Anual

EXERCÍCIO
2015



► VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.

1ª Emissão de Debêntures Simples

VSL


planner

ÍNDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	7
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	7
EVENTOS REALIZADOS - 2015.....	8
AGENDA DE EVENTOS – 2016.....	8
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	9
ORGANOGRAMA	11
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	11
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO	19
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	19
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS	19
INFORMAÇÕES RELEVANTES	20
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	20
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	21
GARANTIA	23
PARECER	23
DECLARAÇÃO	23

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	VESSEL-LOG COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.,
Endereço da Sede:	Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 1402 04551-000 – São Paulo, SP
Telefone	(11) 2169-3999
Diretor Presidente:	Eric Camargo de Almeida
CNPJ:	11.055.041/0001-00
Auditor:	Ernst & Young Aud Indep S/S
Atividade:	Transportes marítimo de longo curso
Categoria de Registro:	Sociedade Anônima Fechada
Publicações:	DOE SC e Jornal do Estado

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Registro CVM nº:**

Dispensa de registro na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476/09, por se tratar de oferta pública com esforços restritos;

Número da Emissão:

1ª Emissão;

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias;

Código do Ativo:

1ª Série: VSEL11;

2ª Série: VSEL21;

3ª Série: VSEL31;

4ª Série: VSEL41;

Código ISIN:

1ª Série: BRVSSDBS009;

2ª Série: BRVSSDBS017;

3ª Série: BRVSSDBS025;

4ª Série: BRVSSDBS033;

Banco Escriurador:

Itaú Corretora de valores S.A;

Banco Mandatário:

Banco Itaú Unibanco S.A;

Coordenador Líder:

Banco BTG Pactual S.A;

Data de Emissão:

Para todos os efeitos legais, a data de emissão das debêntures é o dia 15 de setembro de 2012;

Data de Vencimento:

As debentures da 1ª série terão vencimento em 54 meses a contar da Data de Emissão;

As debentures da 2ª série terão vencimento em 57 meses a contar da Data de Emissão;

As debentures da 3ª série terão vencimento em 60 meses a contar da Data de Emissão;

As debentures da 4ª série terão vencimento em 51 meses a contar da Data de Emissão;

Quantidade de Debêntures:

Foram emitidas 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) Debêntures em quatro séries, sendo 38.668 (trinta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da 1ª Série"), 38.668 (trinta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da 2ª Série"), 38.668 (trinta e oito mil, seiscentas e sessenta e oito) Debêntures da 3ª (terceira) série ("Debêntures da 3ª Série") e 28.996 (vinte e oito mil, novecentas e noventa e seis) Debêntures da 4ª (quarta) série ("Debêntures da 4ª Série" e, em conjunto com as Debêntures da 1ª Série, as Debêntures da 2ª Série e as Debêntures da 3ª Série, "Debêntures").

Número de Séries:

A emissão foi realizada em 04 (quatro) séries;

Valor Total da Emissão:

O valor total da Emissão é de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), na Data de Emissão.

Valor Nominal:

O valor nominal das debêntures é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na data de emissão;

Forma:

As debêntures são da forma nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados;

Espécie:

As debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória;

Conversibilidade:

As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;

Permuta:

Não se aplica à presente emissão;

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão;

Negociação:

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário por meio SND (Módulo Nacional de Debêntures); administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo negociadas e liquidas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP;

Atualização do Valor Nominal:

O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debentures será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") a partir da Data de Emissão até a liquidação integral das Debentures;

Pagamento da Atualização:

Nas datas de pagamento de Amortização e Remuneração;

Remuneração:

As Debêntures farão jus a juros remuneratórios de 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano ("Juros Remuneratórios" e, em conjunto com a Atualização Monetária, "Remuneração"). A taxa utilizada para cálculo dos Juros Remuneratórios incidirá sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, em qualquer caso devidamente atualizados conforme a Cláusula 4.2.1 acima, calculados por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data de Emissão, e, observada a periodicidade prevista na Cláusula 4.4. abaixo, pagos ao final de cada Período de Capitalização, conforme definido na Cláusula 4.2.4 (ou na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento, ou ainda em caso de liquidação das Debêntures em decorrência de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária das Debêntures nas hipóteses previstas nesta Escritura, calculados em regime de capitalização composta de forma pro rata temporis por Dias Úteis).

Pagamento da Remuneração:

O pagamento dos Juros Remuneratórios será feito trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2012 e o último pagamento na data de vencimento de cada uma das séries;

Amortização:

O Valor nominal Unitário das Debêntures da 1ª série será atualizado pela Atualização Monetária e será amortizado anualmente, a partir do 18º (décimo oitavo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 15 de março de 2014 e o último na Data de Vencimento das debêntures da 1ª série;

O Valor nominal Unitário das Debêntures da 2ª série será atualizado pela Atualização Monetária e será amortizado anualmente, a partir do 21º (vigésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2014 e o último na Data de Vencimento das debêntures da 2ª série;

O Valor nominal Unitário das Debêntures da 3ª série será atualizado pela Atualização Monetária e será amortizado anualmente, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2014 e o último na Data de Vencimento das debêntures da 3ª série;

O Valor nominal Unitário das Debêntures da 4ª série será atualizado pela Atualização Monetária e será amortizado anualmente, a partir do 27º (vigésimo sétimo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2014 e o último na Data de Vencimento das debêntures da 4ª série;

Fundo de Amortização:

Não foi constituído fundo de amortização de debêntures;

Prêmio:

Em caso de resgate antecipado, um prêmio calculado *pro rata temporis*, incidente sobre o saldo devedor atualização as Debêntures a serem resgatadas.

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão;

Aquisição Facultativa:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir, no mercado, Debêntures em circulação;

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, mediante deliberação em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures em circulação, a seu exclusivo critério, mediante o pagamento do Valor de Resgate, acrescido de juros remuneratórios e prêmio de reembolso, desde que seja enviada notificação ou publicada comunicação aos Debenturistas;

* As características acima contemplam as alterações do Primeiro, Segundo e Terceiro Aditamentos à Escritura de Emissão.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures foram utilizados para: (a) o pagamento antecipado da Primeira Emissão de Debêntures da Maestra Navegação Logística S.A. ocorrida em 13 de julho de 2012 no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) somados dos devidos encargos remuneratórios e/ou moratórios ("Primeira Emissão de Debêntures da Maestra Navegação Logística S.A."); (b) o pagamento antecipado de dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº10140043 emitida pela Maestra Navegação Logística S.A em favor do Banco Votorantim S.A. em 15 de maio de 2012, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), somados dos devidos encargos remuneratórios e/ou moratórios; (c) o pagamento antecipado de dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº10127522 emitida pela Emissora em favor do Banco Votorantim S.A. em 04 de outubro de 2011, no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), somados dos devidos encargos remuneratórios e/ou moratórios; e (d) o pagamento antecipado de dívida decorrente da Cédula de Crédito Bancário nº 10132198 emitida pela Emissora em favor do Banco Votorantim S.A. em 16 de dezembro de 2011, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), somados dos devidos encargos remuneratórios e/ou moratórios, sendo as Cédulas de Crédito Bancário listadas nos itens (b) a (d) acima.

Destinação dos valores - Debêntures

Valor captado	R\$ 145.657.910,36
Quitação CCB Votorantim	-R\$ 58.634.522,92
Quitação Debêntures Maestra	-R\$ 73.857.400,00
Capital de Giro	-R\$ 13.165.987,44

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 16 de novembro de 2015 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas, onde foi aprovado por unanimidade, as seguintes ordens do dia: Deliberar sobre (i) a dispensa temporária de manutenção, pela Emissora, do índice financeiro previsto na alínea “(o)” da Cláusula VII, item 7.1, da Escritura de Emissão, relativo ao 3º Trimestre de 2015; (ii) o pagamento de prêmio pela Emissora aos Debenturistas; (iii) extinção da empresa Maestra Shipping LLP e consequente liberação da fiança; (iv) autorizar o Agente Fiduciário a assinar posteriormente o Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$ 636,942780	R\$ 2,039846	R\$ 638,982626	R\$ 24.708.180,18
31/12/2014	R\$ 862,572885	R\$ 2,762439	R\$ 865,335324	R\$ 33.460.786,31

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
38.668	-	-	-	-	38.668

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$ 636,942780	R\$ 2,039846	R\$ 638,982626	R\$ 24.708.180,18
31/12/2014	R\$ 862,572885	R\$ 2,762439	R\$ 865,335324	R\$ 33.460.786,31

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
38.668	-	-	-	-	38.668

3ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$ 636,942780	R\$ 2,039846	R\$ 638,982626	R\$ 24.708.180,18
31/12/2014	R\$ 862,572885	R\$ 2,762439	R\$ 865,335324	R\$ 33.460.786,31

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
38.668	-	-	-	-	38.668

4ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2015	R\$ 424,713445	R\$ 1,360169	R\$ 426,073614	R\$ 12.354.430,51
31/12/2014	R\$ 766,769789	R\$ 2,455624	R\$ 769,225413	R\$ 22.304.460,08

Emitidas	Resgatadas	Canceladas	Adquiridas	Em Tesouraria	Em Circulação
28.996	-	-	-	-	28.996

*O Agente Fiduciário não é responsável pelo cálculo do preço unitário debêntures. Os valores ora informados correspondem a nossa interpretação da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

EVENTOS REALIZADOS - 2015

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
16/03/2015	Remuneração	R\$ 15,89374200
16/03/2015	Amortização	R\$ 296,14831500
15/06/2015	Remuneração	R\$ 10,891926
15/09/2015	Remuneração	R\$ 11,803138
15/12/2015	Remuneração	R\$ 11,709741

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
16/03/2015	Remuneração	R\$ 15,89374200
15/06/2015	Remuneração	R\$ 16,337890
15/06/2015	Amortização	R\$ 304,424122
15/09/2015	Remuneração	R\$ 11,803138
15/12/2015	Remuneração	R\$ 11,709741

3ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
16/03/2015	Remuneração	R\$ 15,89374200
15/06/2015	Remuneração	R\$ 16,337890
15/09/2015	Remuneração	R\$ 17,704707
15/09/2015	Amortização	R\$ 309,410530
15/12/2015	Remuneração	R\$ 11,709741

4ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
16/03/2015	Remuneração	R\$ 14,12847700
15/06/2015	Remuneração	R\$ 14,523295
15/09/2015	Remuneração	R\$ 15,738304
15/12/2015	Remuneração	R\$ 15,613769
15/12/2015	Amortização	R\$ 422,356943

AGENDA DE EVENTOS – 2016

1ª série

Data	Evento
15/03/2016	Remuneração (*)
15/03/2016	Amortização (*)
15/06/2016	Remuneração
15/09/2016	Remuneração
15/12/2016	Remuneração

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

2ª série

Data	Evento
15/03/2016	Remuneração (*)
15/06/2016	Remuneração
15/06/2016	Amortização
15/09/2016	Remuneração
15/12/2016	Remuneração

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

3ª série

Data	Evento
15/03/2016	Remuneração (*)
15/06/2016	Remuneração
15/09/2016	Remuneração
15/09/2016	Amortização
15/12/2016	Remuneração

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

4ª série

Data	Evento
15/03/2016	Remuneração (*)
15/06/2016	Remuneração
15/09/2016	Remuneração
15/12/2016	Vencimento Final

(*) Esse evento já foi devidamente liquidado.

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2015 a Emissora cumpriu regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora está obrigada a manter, os índices financeiros, quais sejam:

(i) a razão entre o EBITDA e o Resultado Financeiro da TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A (“TPI”) seja igual ou superior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos); e

(ii) a razão entre a Dívida Líquida e o EBITDA da TPI, nas verificações trimestrais a serem realizadas pelo Agente Fiduciário (I) seja igual ou superior a 5,25 (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos) vezes, a qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2013 (inclusive); (II) igual ou superior a 5 (cinco) vezes, a qualquer tempo, de 1º de janeiro de 2014 (inclusive) até 31 de dezembro de 2014 (inclusive); (III) igual ou superior a 4,80 (quatro inteiros e oitenta centésimos) vezes, a qualquer tempo, de 1º de janeiro de 2015 (inclusive) até 31 de dezembro de 2015 (inclusive); (IV) igual ou superior a 4,50 (quatro inteiros e cinquenta centésimos) vezes, a qualquer tempo, de 1º de janeiro de 2016 (inclusive) até 31 de março de 2016 (inclusive); (V) igual ou superior a 4,20 (quatro inteiros e vinte centésimos) vezes, a qualquer tempo, de 1º de abril de 2016 (inclusive) até 31 de dezembro de 2016 (inclusive); e (VI) igual ou superior a 3,95 (três inteiros e noventa e cinco centésimos) vezes, a qualquer tempo, de 1º de janeiro de 2017 (inclusive) até o a Data de Vencimento das Debêntures.”

“Dívida Líquida”, o somatório dos saldos das dívidas da TPI, incluindo dívidas da TPI e de suas controladas e coligadas perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos e financiamentos com

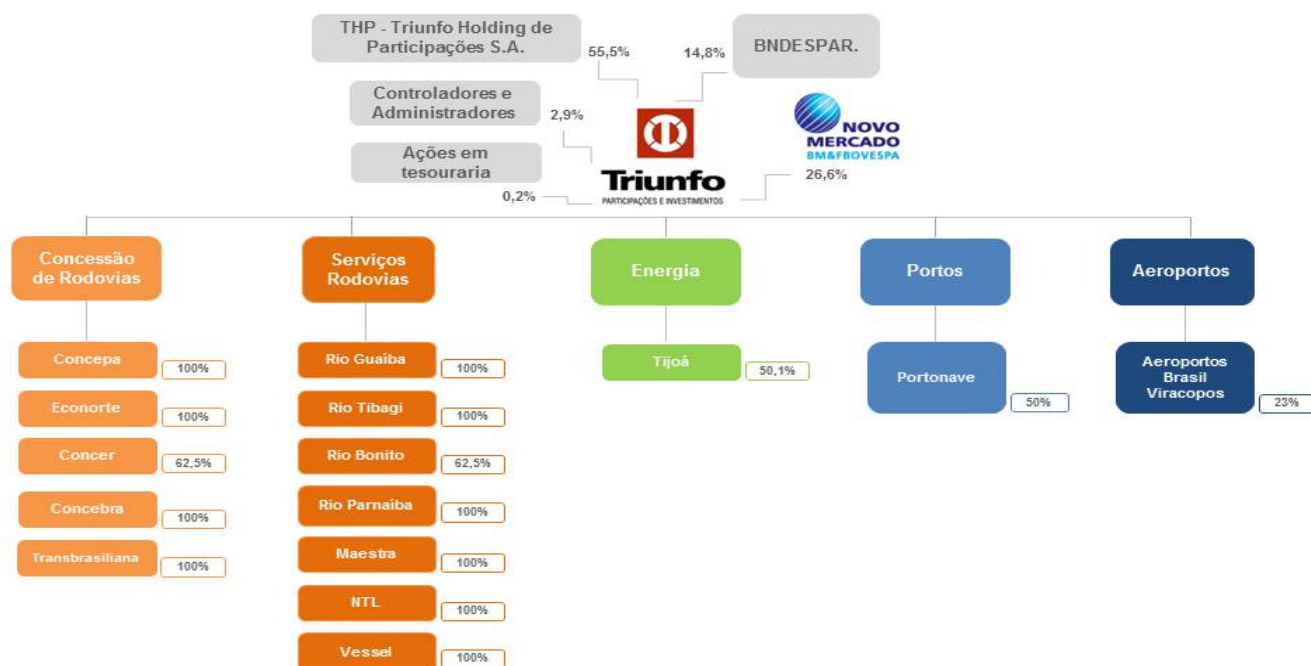
terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não em ações, nos mercados local e/ou internacional, operações de derivativos e cessão de direitos creditórios não performados e que não contem com seguro performance; menos as disponibilidades em caixa, bancos e aplicações financeiras. Para fins de cálculo, a Dívida Líquida será calculada com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da TPI, e deverá incluir todas as sociedades controladas e coligadas da TPI, consideradas de forma proporcional à participação da TPI em cada uma das sociedades, ainda que não sejam consolidadas às demonstrações financeiras da TPI para fins contábeis;

“EBITDA”, o lucro operacional consolidado da TPI adicionando-se (i) despesas não operacionais; (ii) despesas financeiras; (iii) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto); (iv) despesas extraordinárias que não tenham efeito caixa; (v) provisão para manutenção da rodovia; e excluindo-se (x) receitas não operacionais; e (y) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice. Para fins de cálculo, o EBITDA será calculado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da TPI dos últimos 12 (doze) meses à data-base de cálculo, e deverá incluir todas as sociedades controladas e coligadas da TPI, consideradas de forma proporcional à participação da TPI em cada uma das sociedades, ainda que não sejam consolidadas às demonstrações financeiras da TPI para fins contábeis.

<i>*em milhares de Reais</i>		1º Trim.15	2º Trim.15	3º Trim.15	4º Trim.15
(1)	Dívida Líquida	4.280.366	4.574.811	4.813.846	3.488.945
(2')	EBITDA (12 meses)	1.040.243	1.083.651	951.755	1.288.713
(3)	Resultado Financeiro	409.539	460.826	533.495	660.815
(i)	(1) / (2') < ou = 4,8	4,11	4,22	5,06	2,71
(ii)	(2') / (3) > ou = 1,5	2,54	2,35	1,78	1,95

*Em AGD realizada em 16 de novembro de 2015 os debenturistas aprovaram a dispensa temporária do *covenant* financeiro previsto na alínea "(o)" da Cláusula VII, item 7.1, da Escritura, exclusivamente para o trimestre findo em 30 de setembro de 2015.

ORGANOGRAMA



EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES

Nos termos da alínea “k” do artigo 12 da Instrução CVM nº 28/83, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

*2ª Emissão de Debêntures da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A – ECONORTE, que possui as seguintes características:

Emissora:	ECONORTE
Valor da Emissão:	R\$ 120.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	120 (cento e vinte)
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária, e adicionalmente contam com garantia real
Prazo de Vencimento das Debêntures:	As debêntures terão prazo de 72 (setenta e dois) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10 de maio de 2017
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	[i] (a) alienação fiduciária de 51% das ações de emissão da Emissora, e de todos os direitos incorrentes sobre elas, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária das Ações da Econorte, registrado junto ao 10º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-SP, e 1º Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR; (b) penhor de 2º grau sob a condição suspensiva de quitação do empréstimo para capital de giro contraído junto ao Banco do Brasil S.A., de 49% das ações de emissão da Emissora, e de todos os direitos incorrentes sobre elas, formalizado através de Contrato

	Condiciona de Penhor de 2º Grau das Ações da Econorte devidamente registrado no 10º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-SP; (c) vinculação dos recebíveis da Emissora e da Rio Tibagi por meio de conta centralizadora vinculada, (d) cessão fiduciária dos direitos creditórios provenientes da conta da Emissora e da conta da Rio Tibagi, e dos recebíveis da Emissora e da Rio Tibagi decorrente de certos contratos relevantes (incluindo de prestação de serviços), nos termos do “Instrumento Particular de Vinculação de Receitas, Cessão Fiduciária e Administração de Contas e Outras Avenças”; e (e) cessão fiduciária dos direitos emergentes da concessão detida pela Emissora sob a condição suspensiva de quitação do empréstimo para capital de giro contraído junto ao Banco do Brasil, formalizado através do Contrato Condiciona de Cessão Fiduciária de Direitos Emergentes da Concessão; e (b) fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A e Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, partir da Data de Emissão, mediante deliberação do Conselho de Administração, promover o resgate, total ou parcial, das Debêntures em circulação, com o seu consequente cancelamento, mediante pagamento de seu Valor Nominal Unitário de [i] remuneração e [ii] prêmio, nos termos da Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 12 parcelas semestrais consecutivas, com início em 10/11/2011 e a última em 10/05/2017. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

*3ª Emissão de Debêntures da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A – ECONORTE, que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 246.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas)
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária, e adicionalmente contam com garantia real e garantia fidejussória
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures vencerão em 15 de abril de 2020
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	[i] garantia fidejussória, em razão de Fiança prestada por TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIA LTDA.; e [II] garantias reais de (A) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) dos direitos creditórios titulados pela Emissora, presentes e futuros, decorrentes das receitas de pedágio originadas da exploração das praças de pedágio instaladas e a serem instaladas pela Emissora nas estradas objeto da Concessão; (A.2) cessão fiduciária em garantia da totalidade dos direitos creditórios titulados pela Emissora decorrentes da Conta Vinculada da Emissora, da Conta de Reserva do Serviço da Dívida e da Conta de Reserva Especial da Emissora (conforme definido abaixo), incluindo as aplicações financeiras a elas vinculadas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora; (B) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia da totalidade dos demais direitos emergentes decorrentes da Concessão titulados pela Emissora, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, observando; (C) sob condição suspensiva, alienação

	fiduciária em garantia de (C.1) 13.599.996 (treze milhões, quinhentas e noventa e mil e novecentas e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da Emissora e tituladas pela TPI, representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social total e votante da Emissora, bem como quaisquer ações presente e futuras de emissão da Emissora detidas pela TPI (“Ações”); e (C.2) todos os dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de remuneração do capital relacionados às Ações a serem pagos ou distribuídos pela Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora; (D) sob condição suspensiva, alienação fiduciária em garantia de (D.1) 999 (novecentas e noventa e nove) quotas de emissão da Rio Tibagi, representativas de 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento) do capital social total e votante da Rio Tibagi, bem como quaisquer quotas presente e futuras de emissão da Rio Tibagi detidas pela TPI (“Quotas”); e (D.2) todos os dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de remuneração do capital relacionados às Quotas a serem pagos ou distribuídos pela Rio Tibagi, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Rio Tibagi; e (E) (E.1) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) dos direitos creditórios titulados pela Rio Tibagi, decorrentes de todos e quaisquer contratos de prestação de serviços celebrados entre a Rio Tibagi e a Emissora que de qualquer forma estejam relacionados à prestação de serviços pela Rio Tibagi em relação à Concessão (“Recebíveis da Rio Tibagi”), e (E.2) cessão fiduciária em garantia da totalidade dos direitos creditórios titulados pela Rio Tibagi decorrentes da Conta Vinculada da Rio Tibagi e da Conta de Reserva Especial da Rio Tibagi (conforme definido abaixo), incluindo as aplicações financeiras a elas vinculadas, conforme listados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Rio Tibagi.
--	--

*1ª Emissão de Debêntures da Porto Nave S.A. Terminais Portuários de Navegantes, que possui as seguintes características:

Emissora:	Porto Nave S.A. Terminais Portuários de Navegantes
Valor da Emissão:	R\$ 250.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	2.500 (duas mil e quinhentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real .
Prazo de Vencimento das Debêntures	11 de julho de 2017
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	(i) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Cessão de Direitos em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), celebrado entre a TPI Log S.A., a Maris Gaudium Empreendimentos e Participações S.A., a Starport Participações Ltda., a Bakmoon Investments Inc. (em conjunto, “Garantidoras”), a Emissora e o Agente Fiduciário em [data], as Garantidoras alienaram a totalidade das ações de emissão da Companhia de sua titularidade incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme

	previsto na Cláusula VII. (ii) Alienação fiduciária de bens móveis de propriedade da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis”), celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em [data], por meio do qual a Emissora alienou e transferiu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos bens cujo valor de aquisição seja acima de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme indicados no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis. (iii) Alienação Fiduciária de imóvel de propriedade da Emissora, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel”) celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em, por meio do qual a Emissora alienou e transferiu a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta dos imóveis registrados nas Matrículas descritas no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel. (iv) Cessão fiduciária da totalidade dos direitos de crédito decorrentes de contratos da Emissora, da Iceport e da Teconnave e da totalidade dos direitos emergentes da Autorização, conforme abaixo definido, nos termos do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Créditos e Direitos Emergentes, Administração de Contas e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis”) celebrado entre a Emissora, a Iceport, a Teconnave, o Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco administrador, e o Agente Fiduciário; (v) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Iceport, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Iceport”), celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Iceport em, por meio do qual a Emissora alienou a totalidade das ações de emissão da Iceport de sua titularidade, incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura; e (vi) Alienação fiduciária da totalidade das ações da Teconnave, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva” (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Teconnave”, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Móveis, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Iceport denominados “Contratos de Garantia”), celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Teconnave em, por meio do qual a Emissora alienou a totalidade das ações de emissão da Teconnave de sua titularidade, incluindo quaisquer direitos e benefícios relacionados às ações, os quais
--	--

	somente serão utilizados em caso de declaração de vencimento antecipado, conforme previsto na Escritura.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures em circulação. Amortização: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em [9 (nove) parcelas], nos percentuais e datas indicados na Escritura. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; sem emissão de cautela e certificados; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

*2ª Emissão de Debêntures da Rio Canoas Energia S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Rio Canoas Energia S.A
Valor da Emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	100 (cem) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures:	As debêntures da Primeira Série possuem o vencimento final previsto para 22 de dezembro de 2014, já as debêntures da Segunda Série previsto para 15 de dezembro de 2024
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias fidejussória e de natureza Real, representada pelo: [i] Penhor da totalidade das ações representativas do capital social da Emissora de titularidade da Interviente Garantidora (TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.); e [ii] Cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios de que a Emissora é titular, emergentes do Contrato de Concessão nº 03/2010-MME-UHE Garibaldi, assinado em 14 de dezembro de 2010, entre a União, representada pela ANEEL, os direitos creditórios da Emissora, provenientes dos dois Contratos de Compra e Venda e Energia Elétrica, ambos celebrados em 30 de novembro de 2011, entre a Emissora e a Triunfo Negócios de Energia S.A. (“CCVE’s”), dos Contratos de Compra de Energia no Ambiente Regulado (“CCEAR’s”), e de quaisquer outros contratos supervenientes de comercialização de energia elétrica firmados pela Emissora inclusive a totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica pela Emissora.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora não poderá realizar o resgate antecipado facultativo das debêntures da 1ª Série. E poderá, a qualquer tempo, após 2 (dois) anos da data de emissão, resgatar antecipadamente as debêntures da 2ª Série. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em 01 parcela única na Data de Vencimento da 1ª Série. O valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado

	em 20 parcelas semestrais e sucessivas. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão. Inadimplemento no período: Não aplicável
--	--

*1ª Emissão de Debêntures da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – RIO, que possui as seguintes características:

Emissora:	Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – RIO
Valor da Emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	200 (duzentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures possuem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, vencendo-se portanto em 17 de junho de 2018.
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias fidejussória e de natureza Real, representada pelo: (i) penhor de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Emissora, nos termos do Contrato de Penhor de Ações, o qual foi celebrado entre os acionistas da Emissora, a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (<u>“Contrato de Penhor de Ações”</u>); (ii) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Rio Bonito, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, o qual foi celebrado entre os quotistas, a Rio Bonito na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (<u>“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”</u>); (iii) cessão fiduciária de (a) todos os direitos decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedido de Obra Pública PG-138/95-00, celebrado entre a União, por meio da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Emissora, em 31 de outubro de 1995, conforme aditado (<u>“Contrato de Concessão”</u>), (b) todos os direitos de crédito da Emissora presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual da RODOVIA BR-040, Trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro e respectivos acessos, nos termos do Contrato de Concessão; e (c) os direitos creditórios da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na Conta Vinculada, a qual

	acolherá os depósitos, diariamente efetuados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário e arrecadador de todos os recursos recebidos em virtude do pagamento de quaisquer direitos creditórios, movimentáveis apenas pelo Banco Depositário e Arrecadador, nos termos do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes”, o qual foi celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário e Arrecadador (<u>“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes”</u>); (iv) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios devidos pela Emissora em favor da Rio Bonito, oriundos do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovia, Inspeção de Tráfego com Monitoramento da Rodovia, Operação Rodoviária de Atendimento Médico e Mecânico, Inclusive Fornecimento de Materiais, celebrado entre a Emissora e a Rio Bonito, em 1º abril de 2011, conforme aditado (<u>“Contrato de Prestação de Serviços”</u>) nos termos do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, o qual foi celebrado entre a Emissora, a Rio Bonito, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário e Arrecadador (<u>“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Rio Bonito”</u>); e (v) Fiança prestada pela Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, a partir da Data de Emissão Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 03 (três) pagamentos anuais, iguais e consecutivos, tendo início em 17 de junho de 2016 e término em 17 de junho de 2018. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão. Inadimplemento no período: Não aplicável

*1ª Emissão de Debêntures da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., que possuiu as seguintes características:

Emissora:	TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A
Valor da Emissão:	R\$60.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	Foram emitidas 60.000 (sessenta mil) Debêntures
Espécie:	As Debêntures são da espécie subordinada, contando com garantia adicional fidejussória pela Construtora Triunfo S.A.
Prazo de Vencimento das Debêntures	A Data de Vencimento será no 5º dia útil do mês de janeiro de 2013
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As debêntures da presente emissão são da espécie subordinada, isto é, concorrem ao patrimônio da Emissora em subordinação aos demais créditos (inclusive quirografários), gozando de preferência tão somente sobre o crédito de seus acionistas. Contam ainda com garantia adicional fidejussória pela acionista controladora da Emissora, Construtora Triunfo S.A., fiadora da presente emissão.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: Não se aplica à presente emissão; Amortização: A Emissora promoverá a amortização integral das debêntures da presente Emissão, em 5 parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no 84º mês Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não aplicável

1ª Emissão de Debêntures da Maestra Navegação e Logística S.A., que possuiu as seguintes características:

Emissora:	Maestra Navegação e Logística S.A
Valor da Emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	Foram emitidas 80 (oitenta) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária com garantias adicionais reais e fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures:	As debêntures terão prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2015
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As Debêntures são da espécie quirografária e contam com garantias adicionais fidejussória e real, representadas, respectivamente, pela fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A e pela alienação fiduciária da embarcação Maestra Mediterrâneo de titularidade da Vessel Log, hipoteca da embarcação Westerdeich.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, mediante deliberação em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures em circulação. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de julho de 2012 e o último pagamento em 15 de julho de 2015. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não aplicável

*1ª Emissão de Debêntures da Rio Canoas Energia S.A., que possui as seguintes características:

Emissora:	Debêntures da Rio Canoas Energia S.A
Valor da Emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	150 (cento e cinquenta) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures terão prazo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de novembro de 2012
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias de natureza Real, representada pela [i] alienação fiduciária de ações da Emissora, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, bem como a respectiva transcrição no Livro de Registro de Ações da Emissora; [ii] alienação fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão da UHE Garibaldi, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos Emergentes, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo e ainda adicionalmente contam com a fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período:	Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures em circulação. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 01 parcela única na data de vencimento. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

A Vessel-Log iniciou suas atividades no ramo de Cabotagem com objetivo principal de atuação nos portos das regiões Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do país e contava com quatro navios em operação. Com as inconsistências do mercado, devido ao grande desafio operacional do seguimento, e visando reverter os resultados negativos na Companhia, em 2014 a controladora Triunfo Participações e Investimentos S.A. deliberou por adicionar novo escopo de serviços a Vessel-Log e adicionou novos ciclos em sua atividade operacional, com foco na prestação de serviços rodoviários e serviços de engenharia.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente Emissão não possui classificação de risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 16 de junho de 2015, foi realizada em Assembleia Geral Extraordinária, onde restou aprovado as seguintes alterações: (i) Alterar o Artigo 19º do Estatuto Social da Companhia, para que 02 (dois) Diretores da Companhia possam nomear e constituir procuradores para quaisquer fins, independente de assinatura

do Diretor Presidente; e (ii) Inclusão de item “v” no Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para que conste a possibilidade de atuação de Diretor ou Procurador agindo isoladamente para perante instituições financeiras para cumprimento de obrigações com limite individual de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi aprovada a extinção da filial da Vessel-Log, CNPJ sob o nº 11.055.041/0002-82, com antiga sede na Avenida Portuária Vicente Coelho, nº55, 2º andar, São Domingos, Navegantes/SC, em Reunião de Conselho de Administração realizada em 24 de maio de 2015.

Conforme aprovada em Assembleia Geral de Debenturistas, em 16 de novembro de 2015, foi extinta a Fiança da Maestra Shipping LLP, tendo em vista a extinção desta.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2014	AV%	2015	AV%
ATIVO CIRCULANTE	7.709	8,8%	8.963	10,5%
Caixa e equivalentes de caixa	179	0,2%	709	0,8%
Contas a receber	443	0,5%	-	-
Adiantamentos a fornecedores	17	0,0%	94	0,1%
Impostos a recuperar	6.536	7,5%	8.160	9,6%
Despesas antecipadas	496	0,6%	-	-
Outros créditos	38	0,0%	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	79.704	91,1%	76.098	89,4%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	53.119	60,7%	53.119	62,4%
Partes relacionadas	14.305	16,3%	14.305	16,8%
Depósitos judiciais	-	-	28	0,0%
Outros créditos a receber - AFRMM	12.280	14,0%	8.646	10,2%
PERMANENTE	106	0,1%	20	0,0%
Imobilizado	94	0,1%	20	0,0%
Intangível	12	0,0%	-	-
TOTAL DO ATIVO	87.519	100,0%	85.081	100,0%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2014	AV%	2015	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	50.538	57,7%	112.312	132,0%
Fornecedores	18	0,0%	2.256	2,7%
Debêntures	44.083	50,4%	48.171	56,6%
Salários, provisões e contribuições sociais	742	0,8%	788	0,9%
Impostos a recolher	5.695	6,5%	6.366	7,5%
Adiantamentos de clientes	-	-	57	0,1%
Partes relacionadas	-	-	54.674	64,3%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	80.115	91,5%	44.873	52,7%
Debêntures	77.145	88,1%	35.965	42,3%
Impostos a recolher	2.564	2,9%	1.962	2,3%
Partes relacionadas	-	-	6.540	7,7%
Outros	406	0,5%	406	0,5%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(45.495)	(52,0%)	(72.104)	(84,7%)
Capital subscrito	165.009	188,5%	165.009	193,9%
Capital a integralizar	(1.256)	(1,4%)	(1.256)	(1,5%)
Reserva de capital - ágio na emissão	55.152	63,0%	55.152	64,8%
Prejuízos acumulados	(264.400)	(302,1%)	(291.009)	(342,0%)
ADITAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	2.361	2,7%	-	-
TOTAL DO PASSIVO	87.519	100,0%	85.081	100,0%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2014	AV%	2015	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	-	-	7.373	(27,7%)
(-) Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-	-	(10.178)	38,3%
(=) Resultado Bruto	-	0,0%	(2.805)	10,5%
(-) Despesas gerais e adm.	(3.741)	4,0%	(1.418)	5,3%
Depreciação/amortização	(40)	0,0%	(20)	0,1%
Remuneração dos administradores	(423)	0,5%	-	0,0%
Resultado de Equivalência	(55.477)	59,9%	-	0,0%
(+) Outras receitas (despesas) operacionais	(61.267)	66,1%	(3.299)	12,4%
(=) Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	(120.948)	130,5%	(7.542)	28,3%
(+) Receitas Financeiras	569	(0,6%)	2.777	(10,4%)
(-) Despesas Financeiras	(25.405)	27,4%	(21.844)	82,1%
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	(145.784)	157,3%	(26.609)	100,0%
IR e CS sobre o Lucro	-	-	-	-
(=) Resultado Líq. Operações Continuadas	(145.784)	157,3%	(26.609)	100,0%
Resultado Líq. Operações Descontinuadas	53.119	(57,3%)	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do período	(92.665)	100,0%	(26.609)	100,0%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,67 em 2014 e 0,54 em 2015

Liquidez Corrente: de 0,15 em 2014 e 0,08 em 2015

Liquidez Seca: de 0,15 em 2014 e 0,08 em 2015

Liquidez Imediata: de 0,00 em 2014 e 0,01 em 2015

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de -287,18% em 2014 e -218,00% em 2015. O Índice de Composição do Endividamento variou de 38,68% em 2014 para 71,45% em 2015. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em -0,23% em 2014 para -0,03% em 2015. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 230,53% em 2014 e -279,53% em 2015.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2014 foi de -105,88% enquanto que a de 2015 resultou em -31,27%. Não foi possível o cálculo da Margem Líquida em 2014 em 2015 foi de -360,90%. O Giro do Ativo foi de 0,00 em 2014 enquanto em 2015 foi de 0,09. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de 203,68% em 2014 contra 36,90% em 2015.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia.

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

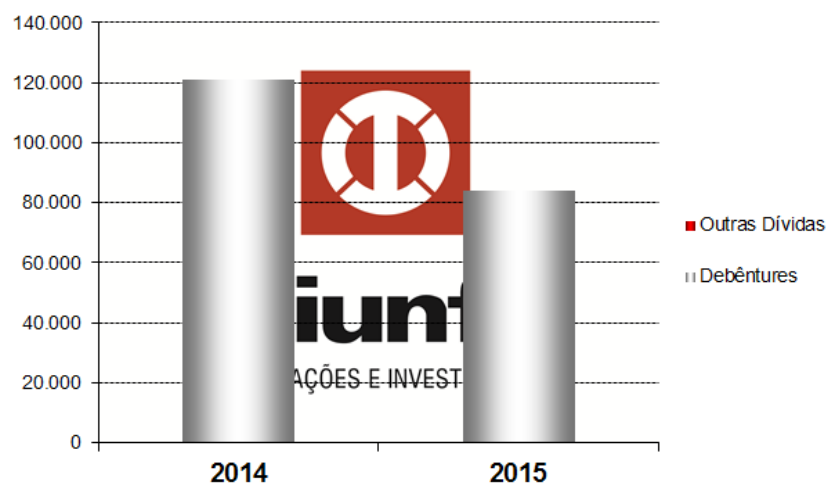
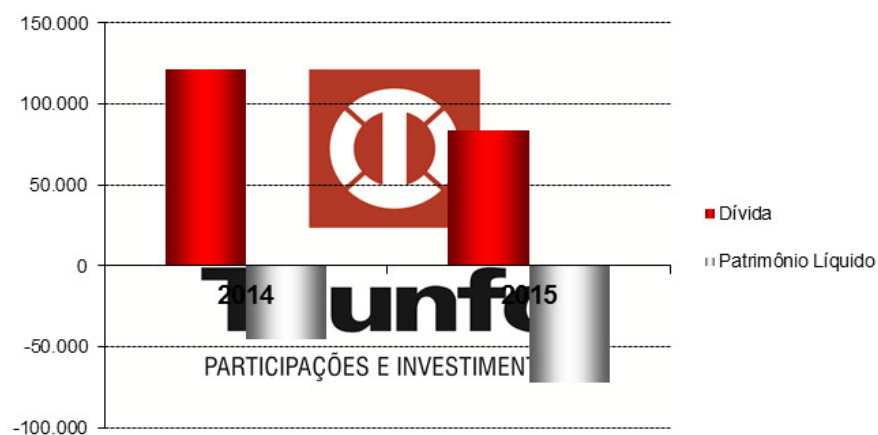


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



GARANTIA

A presente emissão foi convolada de espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória para da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, nos termos da Assembleia Geral de Debenturistas, ocorrida em 01 de agosto de 2014.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, no entanto a fiadora Maestra Navegação e Logística S.A. apresentou um patrimônio líquido negativo no encerramento do exercício de 2015:

	31/12/2015 (R\$ mil)
Valor da Emissão em 31/12/2015	R\$ 86.479
PL da TPI – Triunfo Part. e Investimentos S.A.	R\$ 1.496.454
PL da NTL – Navegação e Logística S.A.	R\$ 60.605
PL da Maestra Navegação e Logística S.A.	R\$ (122.686)

PARECER

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no exercício de 2015.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, mas a ênfase transcrita abaixo:

“Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Administração da Companhia suspendeu as atividades operacionais de cabotagem no exercício de 2013. Durante o exercício de 2014, a Administração da Companhia decidiu dar início a um novo ciclo operacional por meio de um projeto de reestruturação que alterou o objeto social da Companhia, transformando-a em prestadora de serviços rodoviários.

As condições descritas nas referida nota explicativa indicam a existência de incerteza que levanta dúvida significativa quanto à capacidade de realização dos ativos da Companhia e de liquidação de suas obrigações, caso o plano das novas operações não seja realizado conforme esperado pela Administração da Companhia. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”

DECLARAÇÃO

Declaramos estar aptos e reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos Debenturistas, de acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no artigo 12, alínea “I”, da Instrução CVM 28 de 23 de novembro de 1.983.

São Paulo, abril de 2016.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 12 da Instrução CVM nº 28 /83, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se a disposição dos investidores para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob forma de debêntures”